EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, designado pela portaria nº 003/2015 PMQ/GP, de 02 de Janeiro de 2015, torna público que, nos termos da Lei Federal n.° 10.520/2002, Lei Complementar n.° 123/2006, Decreto Federal n.° 3.555/2000 e do Decreto Municipal n.° 001/2014, aplicando-se, subsidiáriamente, no que couber, a Lei n.° 8.666/1993, com suas alterações, e ainda segundo as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, fará realizar a licitação abaixo especificada:

Modalidade:	**PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo:	**MENOR PREÇO POR ITEM**
Data Reunião:	**13 de Março de 2015**
Hora Reunião:	**11h00 min (horário de Brasília)**
Local:	Plenário, na Câmara Municipal de vereadores, situado à Rua Janúncio Candea, nº156, Bairro Centro – Quixaba–PB
Informações:	Telefone: (083) 3425-0000 E-mail: licitacao_quixaba@hotmail.com **Dias úteis, de Segunda a Sexta de 08h00min a 12h00min.**

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, na condição de proponente, Empresários Individuais, Sociedades Comerciais, Civis, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes neste Edital e seus anexos.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

a) Empresas que não atenderem às condições deste Edital;

b) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da Administração Indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;

c) Empresas reunidas em Consórcio que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Pessoas Jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Quixaba (PB).

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, das 08h00min as 12h00min, horário de atendimento ao público da Comissão Permanente de Licitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro,nesta cidade Quixaba (PB), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.3. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, horário de atendimento ao público da Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min as 12h00min, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de Recurso.

3.4. A Impugnação feita tempestivamente pela Licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.5. Não serão conhecidos Impugnações e Recursos por meio de fax-símile ou e-mail, devendo o impugnante protocolar a Impugnação ou Recurso, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295, Bairro Centro, nesta cidade Quixaba (PB).

3.6. Não serão conhecidas as Impugnações e/ou Recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente,

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Licitante deverá se apresentar, para Credenciamento junto ao Pregoeiro, através de um representante devidamente munido dos documentos, que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

4.2. Cada Licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Para o Credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**.

b) Ultima alteração do Contrato Social. **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**.

c) Tratando-se de Procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES NESTE**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**. Caso a Procuração apresentada não seja específica para o processo em epígrafe o portador não poderá representar a empresa no certame.

d) Documentos pessoais do representante legal e do procurador: Identidade, CPF e comprovante de residência emitido num prazo não superior a 90 (noventa) dias.

e) Carta de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste edital, em papel timbrado da Empresa Licitante.

f) Declaração, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo constante do Anexo IV, Declaração n.º 03 deste Edital, em papel timbrado da Empresa Licitante.

g) Certidão da Junta Comercial atestando o enquadramento na condição de **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, para que possa beneficiar-se utilizando o tratamento diferenciado e favorecido, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006.

h) Declaração independe de proposta, onde o licitante declare, sob as penas da lei, que não houve interação com concorrentes na formulação da proposta.

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) que deverá ser apresentado no momento do Credenciamento.

4.5. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo Pregoeiro ou por membro da sua Equipe de Apoio.

4.6. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de Credenciamento impedirá a participação da Licitante no presente certame.

4.7. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.

4.8. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa Licitante, nem mesmo no que tange a entrega de documentos e/ou envelopes.

4.9. Ficará impedido de formular lances verbais o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim e nem conste de a especificação deste pregão.

4.10. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo Pregoeiro.

4.11. A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, salvo decisão fundamentada do Pregoeiro.

5. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE "A"

5.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que presidirá a sessão, após abertura da mesma, receberá separadamente em envelopes, devidamente lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do Licitante, o numero e o objeto da licitação e o titulo do conteúdo ("Proposta de Preço"), na forma da alínea "a" a seguir, com a documentação exigida para Proposta de Preço (Envelope "A") de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes dos Licitantes:

a) Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO) – 2 VIAS DEVIDADENTE ASSINADAS E NUMERADAS

5.2. Os interessados deverão apresentar as suas propostas, com a indicação do(s) Itens de que participarão.

5.3. A Proposta para o(s) Iten(s) licitado(s) deve ser apresentada em 02 (duas) vias, digitadas em papel timbrado, devidamente datada, rubricadas e numeradas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, bem como conter a descrição dos preços em algarismo e por extenso e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

a) Razão Social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual, endereço do proponente, telefone/fax, banco (agência, número da conta-corrente e praça de pagamento) e número do processo de Pregão.

b) Especificação completa dos Itens ofertados de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas, marca/modelo, a procedência e outros elementos que, de forma inequívoca, identifiquem e constatem as configurações cotadas e quando for o caso, catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do(s) Item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

c) Conter o prazo de inicio do fornecimento do serviço ou entrega do material, a partir do recebimento da ordem de serviço ou pedido de material respectivamente, emitido pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba -PB, que deverá ser de no máximo 05 (cinco) dias.

d) Conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da abertura deste Pregão.

e) Conter declaração expressa de que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

f) Declaração que tem total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus anexos.

g) Apresentar qualquer outra informação afim que julgar necessário ou conveniente.

h) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos.

i) Quaisquer tributos, custos e despesa direta ou indireta, omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a esta prefeitura sem ônus adicionais.

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidas nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

5.5. Omissões quanto ao prazo de serviço, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

5.6.Solicita-se que as empresas, façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, bem como,indicar a pessoa para assinatura do contrato respectivo, se vencedoras.

5.7.Considerando que o Pregão é Presencial, não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço.

5.8 deverão conter na proposta dados para solicitação da mercadoria como, endereço eletrônico (e-mail), telefone fixo, telefone celular (quando o caso), caso contrário a mesma poderá ser desclassificada.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1.Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital.

b) Apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou forem manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos da aquisição são coerentes com os de mercado.

c) Apresentarem proposta alternativa.

6.2. Serão classificados pelo Pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço unitário, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no Art. 11°,Inciso VIII e IX, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

6.3. Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, será classificadas as três melhores, de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

6.4. Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

6.5.O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, nos termos do Art. 4º, Inciso VIII e IX da Lei n.º 10.520/2002, no caso de propostas empatadas será realizado sorteio.

6.5.1.O Licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6.5.2.Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor proposto, inferiores à proposta de menor preço. Fica facultado ao Pregoeiro a redução do valor mínimo entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances,incidirá sobre o preço total de cada Item que compreende a proposta.

6.6 . A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do Licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

6.7.Caso não se realize novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor do Item,** e o estimado para a contratação.

6.8. A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o Pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até dois minutos** para formular seu lance.

6.9.Só será aceito lance cujo **preço por Item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado, e que cujo **valor do Item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais), podendo ser feita as adequações necessárias pelo Pregoeiro no ato da sessão.

6.10.Encerram-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço Item.**

6.11. Atendendo os termos da Lei Complementar n.° 123/2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de <u>empate</u> – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou. Até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.12. Para efeito do disposto no Item 6.11, ocorrendo o empate, proceder-se-à da seguinte forma:

6.12.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos <u>após a convocação</u>, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão.

6.12.2. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do Subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no Subitem 6.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

6.12.3.1. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos Subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no Subitem 6.11., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12.5. O disposto no Subitem 6.11.somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.13. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

6.14. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar n.º 123/2006, deve ser observado o disposto no Item 8.deste Edital.

6.15. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidade constantes no Item 17.do Edital.

6.16. Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor Recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste Edital e seus Anexos efetuados, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.16.1. Havendo manifestação acerca da intenção de interpor Recurso, deverão ser observadas às disposições constantes no Item 10.deste Edital.

6.17. Após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste Item, será verificada a conformidade entre o menor lance e o valor estimado para a contratação. O Pregoeiro poderá oferecer contraproposta à Licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.18. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os Licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com Art. 48, §3º, da Lei n.º 8.666/1993.

6.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e Representantes das Licitantes presentes.

6.20. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a proposta será desclassificada.

6.21. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

6.22. Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

6.23. Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os Licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum Licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

6.25. Se o Licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, consequentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no Item 17. DesteEdital.

6.26. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

6.27. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro Licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos

Subitens 6.15.e 6.16.

7. DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DECLARAÇÕES – ENVELOPE "B"

7.1.No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá separadamente em envelope, devidamente lacrado, rubricado no fecho e identificados com o nome do Licitante, o numero e o objeto da licitação e o titulo do conteúdo ("Habilitação"), na forma da Alínea "a" a seguir, com a documentação exigida abaixo relacionado para Habilitação(Envelope "B") de cada Licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das Licitantes:

a) Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA- PB
PREGÃO PRESENCIAL 016/2015
LICITANTE: _____
ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

7.2.Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.3.Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

7.4.Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

7.5.Quaisquer documentos, necessários à participação, no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.6.O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.7. A não entrega da Declaração exigida no Subitem 4.3.Alínea "f" deste Edital implicará o não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação do Licitante no certame licitatório.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "B"

8.1. O Envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa, do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Quixaba (PB), não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no Parágrafo 2° do Art. 32 da Lei n.° 8.666/1993, conforme modelo constante do Anexo IV, Declaração n.° 01 deste Edital, em papel timbrado da Empresa Licitante.

b)Declaração, de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei n.° 9.854/1999), conforme modelo constante do Anexo IV, Declaração n.° 02 deste Edital, em papel timbrado da Empresa Licitante.

c) Declaração, de que concorda com todas as condições e termos do presente edital.

d) j) Fotografias da fachada da Empresa e do interior do imóvel demonstrando as instalações.

8.2.1.CERTIDÃO SIMPLIFICADA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, de enquadramento em um dos dois regimes ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da Licitante, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias anterior a data de realização da Sessão Pública.

8.2.2. RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual. **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

c)Ultima alteração do contrato social. **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**

d) Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

8.2.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL.

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** da sede da Licitante. As licitantes não sediadas no Município de Quixaba deverão obter junto a Secretaria da Fazenda do Município de Quixaba a declaração de não contribuinte (não registrado) e/ou certidão negativa de tributos municipais com este Município.

e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão relativa as Contribuições Previdenciárias, ou ainda prova de garantia em juízo do valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

h) Alvará de funcionamento.

8.2.3.1. Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos Termos da Lei Complementar n.º 123/2006.[1]

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

[1]As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação de regularidade fiscal exigida no Subitem 8.2.3. "b", deste Edital, ainda que apresente alguma restrição, assegurado o prazo de dois dias úteis, a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para apresentação de nova documentação sem restrição, sob pena de inabilitação, cujo prazo pode ser prorrogado, mediante justificativa apresentada pelo proponente e aceita pela Administração, observado o §1º do Art.43 da Lei n.º 123/2006.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no Subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/1993 e Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.4. RELATIVOS À CAPACIDADE TÉCNICA.

a) 02 (dois) Atestados de Capacidade Técnica emitidos pelo Poder Público ou Empresa Privada de ramo diverso do objeto social da Licitante.

a.1) Quando o Atestado de Capacidade Técnica for emitido por empresa privada deve estar em papel timbrado da empresa concedente, constar o CNPJ da empresa da mesma e descrever especificamente em seu texto o bem/serviço fornecido, sob pena de não ser aceito.

8.2.5. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA.

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata com data de emissão inferior a 90 (noventa) dias anteriores a data da Sessão de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação.

8.5. As Licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a Habilitação na presente licitação, ou se os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior, ressalvado o disposto quanto a regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6. Os documentos exigidos neste Edital obtidos através de sites, terão a sua validade verificada, via internet, no momento da fase de Habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá à segunda.

8.7. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ diferentes, salvo os legalmente permitidos.

8.8.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. No julgamento da Habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

8.10. No caso de inabilitação, o Pregoeiro poderá retomar o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.11. Constatado o atendimento as exigências de Habilitação fixadas no Edital, o Licitante será declarado formalmente vencedor.

8.11.1. Caso o Licitante detentor de menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagando ou parcelando o débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.11.2. A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo Licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

8.11.3. A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior á fase de habilitação, aguardando-se os prazos regularização fiscal para abertura da fase recursal.

8.11.4. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/1993 e Art. 7º da Lei n.º 10.520/2002, sendo facultado à Administração convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.12. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada Ata, que mencionará todas os Licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessam ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os presentes.

9.DA ADJUDICAÇÃO

9.1.Caso não haja manifestação de interpor Recurso por parte dos demais Licitantes, a Adjudicação em favor da Licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da Sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2.Se houver interposição de Recurso Administrativo, o item atacado pelo mesmo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do Pregoeiro.

10.DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer Licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de Recorrer, desde que devidamente registrada a síntese Razões em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das Razões do Recurso por escrito, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais Licitantes a oportunidade de apresentar Contra-Razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo Recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1. O Recorrente que desejar apresentar Razões ao Recurso Administrativo interposto, deverá em dias úteis antes, das 08h00min as 12h00min, em horário de atendimento da Comissão Permanente de Licitação, protocolar suas razões no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba – PB.

10.1.2. Não serão conhecidos Recursos por meio de fax-símile ou e-mail, devendo o Recorrente proceder a apresentação de suas Razões na forma do Subitem anterior.

10.2. A falta de manifestação **imediata e motivada** do Licitante em interpor Recurso, ao final da Sessão do Pregão, importará a decadência do direito de Recurso e a Adjudicação do objeto da licitação.

10.3. Qualquer Recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento do Recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Nos termos do § 1º do art. 109 da lei nº 8.666/93, a decisão em grau de Recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de publicação na Imprensa Oficial do Município(Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Quixaba e no website http://www.Quixaba .pb.gov.br/);

10.6. A motivação da decisão do pregoeiro poderão ser vistos na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Quixaba(PB),situado na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro,Quixaba (PB), telefone (83) 3425-0000.Nos dias úteis de Segunda a Sexta de 08h00min a 12h00min.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da Adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

11.1.1.A autoridade competente poderá encaminhar o processo ao setor que solicitou a aquisição com vistas à verificação da aceitabilidade dos produtos cotados, antes da Homologação do certame.

12. DA DESPESA

12.1. As despesas decorrentes da execução do contrato estão consignadas no orçamento vigente (2015) com a seguinte rubrica:

Unidade Orçamentária: 02.020 – Gabinete do Prefeito, 02.030 – Procuradoria Jurídica, 02.040 – Secretaria de Administração, 02.050 – Secretaria de Finanças, 02.060 – Secretaria de Educação, 02.070 – Secretaria de Saúde FMS, 02.080 – Secretaria de Trabalho Ação Social – FMAS, 02.090 – Secretaria de Agricultura e Pecuária, 02.100 Secretaria de Infra - Estrutura, 02.110 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02.120 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 02.130 – Fundo Municipal Empreende Quixaba, 02.140 – Instituto de Previdência.

Elemento de Despesa:3390.39 – contratação de terceiro pessoa jurídica

Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ITBI, ISS), FPM, ICMS, PNAE, MDE, PAB, FUS e etc.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

13.1.O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.

b) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, após assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor.

c)Notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato.

14. DA RESCISÃO

14.1. O Contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/1993, nas seguintes formas:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos de I a XII e XVII do Art. 78 da Lei n.º 8.666/1993.

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III. Judicial, nos termos da legislação.

15. DA ENTREGA, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

15.1.A Contratada deverá fornecer o material ou prestar os serviços objeto deste edital mediatamente, após receber a autorização do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba -PB.

15.2. O prazo de inicio do serviço ou entrega do material, a partir do recebimento da Ordem de serviço ou requisição de compras respectivamente, emitidos pelo Setor de Compras da Prefeitura ao contato informado na proposta de preços, deverá ser de até 03 (três) dias.

15.3.O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias, a contar da execução do serviço, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo funcionário Solicitante e todas as certidões atualizadas e válidas.

15..3.1 o pagamento da nota fiscal ficará condicionada a entrega das certidões: federal, estadual, municipal, FGTS, INSS, Falência e concordata e Certidão Negativa de débitos trabalhistas e devidamente autenticadas sob pena da não entrega ou a falta de alguma o pagamento não será efetuado.

15.4. O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Quixaba (PB).

15.5. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

16. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

16.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17. DAS PENALIDADES

17.1. Aos proponentes que ensejarem o **retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da entrega do objeto licitado**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, **falharem ou fraudarem o serviço do objeto contratado**, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência.

b) Multa, sendo:

b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.

b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

17.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

17.3. As multas previstas no Subitem 17.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

17.4. A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

17.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

18. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que

se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do Parágrafo 1° do Art. 65 da Lei n.° 8.666/1993, observando-se o disposto no Parágrafo 2º, e seguintes do referido Artigo.

19.DAS OBRIGAÇÕES E GARANTIA

19.1. A Contratada deverá fornecer os produtos objeto deste edital imediatamente após receber a autorização de Fornecimento de Produto emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba -PB.

19.2. Nenhum produto ou serviços poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba -PB.

19.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pela Receita Federal do Brasil – RFB, referente as Contribuições Previdenciárias, e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS – CRF expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal/Fatura as cópias devidamente atualizadas, com as demais certidões.

19.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

19.5. A Contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

19.6.A Contratada deverá: Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

19.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

19.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

19.9. A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

20.2. Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

20.3. A Prefeitura Municipal de Quixaba reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo as Licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

20.4. Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este Edital serão atendidos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Prefeitura de Quixaba , sito na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, ou através do telefone (83) 3425-0000,em dias úteis de Segunda a Sexta.

20.5. Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.° 10.520/2002, o Decreto Municipal n.° 001/2015 e, subsidiáriamente, a Lei n.° 8.666/1993 e suas alterações.

20.6. Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, não sendo necessário nova convocação.

20.7. A documentação apresentada para fins de Habilitação e Credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

20.8. Questões irrelevantes quanto ao Credenciamento, Proposta de Preços e Habilitação, serão sanadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

20.9.São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência.
Anexo II – Modelo da Proposta.
Anexo III – Declarações:

- ✓ Nº01 Que não está impedido de participar de licitação.
- ✓ Nº02 Que não emprega menor de 18 anos.
- ✓ Nº03 Que cumpre requisitos de habilitação

Anexo IV – Termo de Recebimento de Edital.
Anexo V – Minuta de Contrato.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Weseley Candeia Santana
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

1. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

2. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO:

2.1 – Relação Descritiva dos Itens e Quantitativos Unitários:

Item	Descrição do Item	Unidade de medida	Quantidade
1	Locação de veiculo com tanque pipa para água potável para ser distribuída na cidade de Quixaba PB, compreendendo a zona urbana e rural do município	Viagem com 7500 lts	200
2	Locação de veiculo com tanque pipa para água potável para ser distribuída na cidade de Quixaba PB, compreendendo a zona urbana e rural do município	Viagem com 15.000 lts	150

2.2 – As quantidades elencadas acima são uma mera expectativa de consumo, não obrigando a Prefeitura a aquisição da totalidade dos itens.

2.3 – Os itens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pela Prefeitura Municipal de Quixaba.

2.4 – Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520/2002 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 – Justifica-se a aquisição dos serviços acima descritos, visto que os mesmos são necessários ao bom andamento dos serviços públicos realizados pela Prefeitura Municipal de Quixaba.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1 – O fornecimento será efetuado em remessa parcelada, considerando a solicitação de fornecimento, com prazo de entrega não superior a **03 (três) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.1.1 – No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5. AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1 – O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

6.1 – Os itens serão entregues:

6.1.1 – imediatamente, a partir da autorização, na sede do município.

6.1.2 – Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará imediatamente.

6.2 – a Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7. OBRIGAÇÕES DA PMQ:

7.1 – A Contratante obriga-se a:

1.1.1. Receber o material, disponibilizando local, data e horário;

1.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

1.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

1.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. MEDIDAS ACAUTELADORAS:

8.1 – Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

9.1A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.1.1 – O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

9.2 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 – O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 A Contratada obriga-se a:

10.1.1 – Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

10.1.2 – A Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3 –Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

a) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

b) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

c) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

e) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11. FATURAMENTO E PAGAMENTO:

11.1 – O pagamento será efetuado em até 90 (noventa) dias corridos, a contar do fornecimento do Produto e/ou Serviço, onde a empresa vencedora deverá apresentar a Nota Fiscal de Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente.

11.2 – O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura Municipal de Quixaba - PB.

12. CRITÉRIO PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1 – O critério para decisão da proposta vencedora será o de **menor preço por item**, observada a regularidade dos documentos necessários a habilitação jurídica, fiscal e econômica.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 – Aos proponentes que ensejarem o retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da entrega do objeto licitado, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação

comprobatória exigida no edital, falharem ou fraudarem o serviço do objeto contratado, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência.
b) Multa, sendo:
b.1) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado por dia de atraso ou entrega do objeto em desacordo com as condições estabelecidas.

b.2) 1% (um por cento) sobre o valor do empenho, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto licitado.
b.3) 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 05 (cinco) anos e, se for o caso, descredenciamento no CADFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, assegurada a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

13.3 – As multas previstas no Subitem 17.1. "b" não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.4A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

ANEXO II –PROPOSTA
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL N.º016/2015

1. Dados da Empresa:
Razão Social: _____
CNPJ (MF) n.º: _____
Inscrição Estadual n.º: _____
Endereço: _____ **E-Mail:** _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
CEP: _____ **Cidade:** _____ **Estado:** _____
Banco: _____ **Agência:** _____ **C/C:** _____

2. Dados para Assinatura do Contrato:
Nome: _____ **CPF:** _____ **RG:** _____
Endereço: _____

3. Dados para envio de Pedido de Mercadorias:
Razão Social: _____
Telefone: _____ **Fax:** _____
E-Mail: _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n.º 016/2015 informamos a seguir os nossos preços para Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca – Modelo -	Valor Unitário do item	Valor Total do Item

Valor Global da Proposta: (por extenso)
Validade da Proposta:(no mínimo 60 dias)
Prazo de Entrega: máximo 05 (cinco) dias

a) Declaro que após o recebimento da ordem de serviço e ou da requisição de material,entregarei o bem e ou iniciarei a prestação de serviço no prazo de Imediato.

b) Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

c) Declaro manter os preços para pedidos com apenas uma unidade, sem pedido mínimo para despacho.

d) Declaro ter total conhecimento e concordância com os termos deste Edital de Pregão e seus Anexos.

e) Declaro que ao emitir a nota fiscal enviarei todas as certidões negativas junto com a nota fiscal sob pena de não recebimento da mesma.

Cidade (UF), ____de _____ de2015.

Responsável Legal

ENTREGAR 2 VIAS DA PROPOSTA

ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento –

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

(usar papel timbrado da empresa)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Cidade – UF, ____de _____ de ____

Ao
Pregoeiro
Quixaba - Estado da Paraíba.

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº 016/2015, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

_____
Identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

ANEXO III – DECLARAÇÕES
(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Declaração 01– Item8.2.,Alínea "a"

A empresa_____, CNPJ n.º _____, sediada_____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Quixaba (PB) e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 016/2015 ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade (UF), ____de _____ de2015.

_____
Identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Declaração 02– Item8.2.,Alínea "b"

A empresa,_____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador (a)Carteira de Identidade RG n.º _____ e do CPF (MF) n.º _____, **DECLARA** para fins do disposto inciso V do Art. 27 da Lei n.º 8.666/1993, acrescido pela Lei n.º 9.854/1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Em qualquer trabalho.

(*) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva.

Cidade (UF), ____de _____ de2015.

_____
Identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Declaração 03– Item 4.3,Alínea "f"

A empresa_____, CNPJn.º_____, sediada_____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Presencial n.º 016/2015.

Cidade (UF), ____de _____ de2015.

_____
Identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

(usar papel timbrado da empresa)

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2015

Declaração 04– Item4.3., Alínea "g"

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, para fins de participação no Processo Licitatório Modalidade **Pregão Presencial n.º 016/2015**, por intermédio de seu representante legal, o Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade RG n.º _____ Órgão Expedidor:_____ e do CPF (MF) n.º _____, DECLARA, para fins legais, ser Microempresa / Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

Cidade (UF), ____de _____ de2015.

_____
Identificação e assinatura do outorgante ou do procurador
(desde de que a procuração conste poderes de assinar documentos)

Obs: Para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o Licitante deverá anexar a CERTIDÃO SIMPLIFICADA ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicílio ou sede da Licitante.

ANEXO IV – TERMODE RECEBIMENTO DO EDITAL

PREGÃO PRESENCAL N.º016/2015

Razão Social: _____

CNPJ (MF) n.º: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____

E-Mail: _____

DECLARO HAVER RETIRADO O EDITAL REFERENTE AO PROCESSO ACIMA CITADO, BEM COMO TODOS OS ELEMENTOS NECESSARIOS A PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO, E QUE TOMAMOS CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGENCIAS DA MESMA.

_____, _____ de _____ de2015.

_____
Assinatura

Nome Legível do Declarante: _____

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2015

CONTRATO/PMQ Nº _____/2015

A Prefeitura Municipal de Quixaba, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.742.264/0001–22, com sede na Rua Francisco Pereira de Assis, nº 295 , Bairro Centro – Quixaba - PB, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional o Sr. Júlio César de Medeiros Batista, Brasileiro, Casado, Funcionário Público, portador do CPF nº 441.840.934-34, residente a sitio lagoa de preacas, zona rural - Quixaba - PB, ea empresa xxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. xxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxx, representada por xxxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato com base no pregão presencial nº 016/2015, mediante cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB, conforme descrição de itens elencada abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	Marca – Modelo -	Valor unitário do item	Valor Total do Item

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O Presente Contrato tem o valor global de R$ 00,00 (valor por extenso).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de sua publicação até 31 de dezembro de 2015.

CLAUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO- A contratada deverá entregar os produtos de acordo com as cláusulas e especificações estabelecidas no edital do pregão presencial nº 016/2015, **imediatamente**, após receber a autorização de Fornecimento de Produto emitido pela Prefeitura Municipal de Quixaba .

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Quixaba -PB.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado em até (90) noventa dias a contar do recebimento das mercadorias e da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO -Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

Unidade Orçamentária: 02.020 – Gabinete do Prefeito, 02.030 – Procuradoria Jurídica, 02.040 – Secretaria de Administração, 02.050 – Secretaria de Finanças, 02.060 – Secretaria de Educação, 02.070 – Secretaria de Saúde FMS, 02.080 – Secretaria de Trabalho Ação Social – FMAS, 02.090 – Secretaria de Agricultura e Pecuária, 02.100 Secretaria de Infra - Estrutura, 02.110 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02.120 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 02.130 – Fundo Municipal Empreende Quixaba, 02.140 – Instituto de Previdência.

Elemento de Despesa: 3390.39 – contratação de terceiro pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprios (IPTU, ITBI, ISS), FPM, ICMS, PNAE, MDE, PAB, FUS e etc.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato decorrente desta ata:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

b) Notificar à CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

c) Solicitar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste edital imediatamente, após receber a autorização de Fornecimento de Produto.
b) Entregar sem a exigência de pedido mínimo para envio da mercadoria.
c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
d) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
e) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
f) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente contrato.
g) A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO -A execução das atividades contratuais decorrentes deste contrato, em conformidade com as disposições contidas Lei nº 8.666/93, será acompanhada pelo Setor Responsável da Prefeitura Municipal de Quixaba PB ou servidor designado para tal.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante a Prefeitura Municipal de Quixaba PBou terceiros na execução do fornecimento do objeto do Contrato decorrente desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - Em caso de descumprimento das condições contratuais e que ensejarem o **retardamento do recebimento da Nota de Empenho ou da execução do objeto contratado**, não mantiverem a proposta, que tendo declarado previamente a condição de habilitação deixar de apresentar tempestivamente a documentação comprobatória exigida no edital, **falharem ou fraudaremna prestação do serviço contratado**, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da prestação em atraso, até o décimo dia;

b.2) Compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor, podendo ser cumulada com a multa moratória;

c) Rescisão unilateral do contrato, após o décimo dia de atraso;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixaba PB pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Quixaba PBpelo prazo de até cinco anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

g) Pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Quixaba PB, enquanto não adimplida a obrigação, no caso do fornecedor não recolher as multas previstas neste subitem, no prazo estabelecido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO-As penalidades, depois de devido processo legal, só poderão ser aplicadas e relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO- O presente contrato será rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

I – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – Judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, será assegurado à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura Municipal de Quixaba PB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO -De conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, o presente Contrato terá seu extrato publicado Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Quixaba PB.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO

As partes escolhem o foro da comarca de Quixaba , no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este contrato.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Quixaba – PB, em xx de Mêsde 2015.

Júlio César de Medeiros
Prefeito
CPF: 441.840.934-34

Empresa vencedora
CNPJ:

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS

_____ _____

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 016/2015.

Declaro para os devidos fins de direito, que o extrato para publicação correspondente ao processo acima indicado, foi devidamente enviado para publicação no Site do Município, no Diário Oficial do Município, Diário Oficial do Estado e Jornal a União, bem como afixada no quadro de avisos do município de Quixaba a partir desta data.

Quixaba – PB, em 26 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

PUBLICAÇÃO DE AVISOS

LICITAÇÕES

Veja as instruções para Emitir o DAM

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

DATA DA PUBLICAÇÃO: 20 de Fevereiro de 2015
DATA DA REUNIÃO: ABERTURA: 13/Março/2015 às 11:00
NÚMERO DO PROCESSO: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para loca

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO
LOCAL DA REUNIÃO: Sede da Câmara de Vereadores de Quixaba
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Quixaba-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 11:00h. (horário de Brasília)
Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro – Quixaba–PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.
Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.
Wescley Candeia Santana
Presidente - CPL

OUTROS DESTAQUES 1 2 3 4 5

TRANSPARÊNCIA

TRANSPARÊNCIA PM
Quixaba

TRANSPARÊNCIA FMS
Quixaba

TRANSPARÊNCIA FMAS
Quixaba

encontro entre diabéticos e hipertensos-aniversário antônio preto

projeto "água: bem precioso

encontro pedagógico 2015

formatura abc 2014

Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97 — De 21 de março de 1997.

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba, 27 de Fevereiro de 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Editais e Avisos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015
OBJETIVO: Contratação de Empresa para serviços diário de coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, comercial e entulhos de lotes baldios e podas de árvores deste Município, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante cinco dias semanal, conforme programação da coleta determinada pelo município.
ABERTURA: 17 de março de 2015, às 11h00min. (horário de Brasília)
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Quixaba
Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro - Quixaba-PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Presidente - CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DA REUNIÃO: Sede da Câmara de Vereadores de Quixaba

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Quixaba-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 09:00h. (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015
OBJETIVO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas (Ex; Quentinhas, Salgados, Bolos etc), Água Mineral e outros para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura municipal de Quixaba-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 10:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 11:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneu para corte de terra, destinados a Secretaria do município de Quixaba/PB
ABERTURA: 13/Março/2015 às 12:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, na especialidade de realização continuo de exames laboratoriais e de imagem (raio x e ultrassonografia), para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Quixaba-PB
ABERTURA: 13/Março/2015 às 14:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lentes e armações, destinados a Secretaria de Ação Social do município de Quixaba/PB
ABERTURA: 13/Março/2015 às 16:00h. (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro - Quixaba-PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba-PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

EXPEDIENTE

JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS BATISTA
Prefeito Constitucional

JOSÉ LEUDO MELQUÍADES DE MEDEIROS
Vice-Prefeito

ANNA CHRISTINA PEREIRA DE MEDEIROS
Secretária de Assistência Social

DENIZE TORRES CANDEIA GUEDES
Secretária de Administração

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES
Secretária da Fazenda, Finanças e Tesouraria

EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO
Secretário de Comunicação

JOSÉ FRANCISCO DE MEDEIROS SEGUNDO
Secretário de Saúde

JULIANA FERREIRA NÓBREGA
Secretária de Cultura, Esporte e Lazer

MARIA ROSINEIDE ALVES DE ARAÚJO
Secretária de Educação e Cultura

CONTRATADO: GBN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Quarta, parágrafo único do contrato inicial, c/c o artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRESCER e SUPRIMIR quantitativos e itens inicialmente previstos no Contrato firmado entre as partes em 12 de maio de 2014 nos termos previstos em suas Cláusulas.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Quixaba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DA REUNIÃO: Sede da Câmara de Vereadores de Quixaba
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015
OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Quixaba-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 09:00h. (horário de Brasília)

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETIVO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas (Ex: Quentinhas, Salgados, Bolos etc), Água Mineral e outros para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura municipal de Quixaba-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 10:00h. (horário de Brasília)

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.
ABERTURA: 13/Março/2015 às 11:00h. (horário de Brasília)

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneu para corte de terra, destinados a Secretaria do município de Quixaba/PB
ABERTURA: 13/Março/2015 às 12:00h. (horário de Brasília)

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, na especialidade de realização contínuo de exames laboratoriais e de imagem (raio x e ultrassonografia), para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de quixaba-pb
ABERTURA: 13/Março/2015 às 14:00h. (horário de Brasília)

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lentes e armações, destinados a Secretaria de Ação Social do município de Quixaba/PB
ABERTURA: 13/Março/2015 às 16:00h. (horário de Brasília)
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, sinado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro – Quixaba–PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETIVO: Contratação de Empresa para serviços diário de coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, comercial e entulhos de lotes baldios e podas de árvores deste Município, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem a ser percorrida durante cinco dias semanal, conforme programação da coleta determinada pelo município.
ABERTURA: 17 de março de 2015, às 11h00min. (horário de Brasília)
LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Quixaba
Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro – Quixaba–PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana
Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Riachão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 08:00 horas do dia 18 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 10:30 horas do dia 18 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 14:00 horas do dia 18 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, às 15:30 horas do dia 18 de Março de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVÉIS E OUTROS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE RIACHÃO/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 006/2007. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3639-1002. Email: riachao.licitacao@hotmail.com

Riachão - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

MARYSÁVIO DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2015

Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2015, que objetiva: CONTATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS , PARA FAZER ACOMPANHAMENTO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA - R$ 33.000,00.

Riachão - PB, 26 de Fevereiro de 2015.

FÁBIO MOURA DE MOURA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, PARA FAZER ACOMPANHAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2015. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2015: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/PB: 0202- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO: 04.122.1002.2003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão e: CT Nº 00013/2015 - 26.02.15 - DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA - R$ 33.000,00.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONSIRES/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES ESPECIAL

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 01.2015.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – CONSIRES/PB, através de sua Comissão Permanente de Licitações Especial, constituída através da Portaria de nº 003/2014, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 15.04.2015, às 08h30min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Solon de Lucena, 26 – 1º Andar – Centro – CEP: 58.200-000 – Guarabira - PB, Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA de n.º 01.2015, tipo "MELHOR TÉCNICA E PREÇO", destinada a contratação de empresa no ramo pertinente para ELABORAÇÃO DO PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PIGIRS), VISANDO SOLUÇÕES INTEGRADAS E CONSORCIADAS PREVIAMENTE DEFINIDAS, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 12.305/2010 E SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.404/2010: municípios integrantes: Alagoinha, Areia.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA COMO

OBJETIVO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2015.

DOTAÇÃO: 20.200 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 122 0010 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 3390 39 99 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3390 36 99 100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Helena e:

CT Nº 00015/2015 - 25.02.15 - EDOILOY GONÇALVES ALVES SEGUNDO - R$ 22.000,00

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2015

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica e pessoa física para locação de transporte escolar para atender aos alunos da zona rural; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVERALDO DOS SANTOS - R$ 72.000,00; FRANCISCO DE ASSIS GALVÃO DOS SANTOS - R$ 56.000,00; FRANCISCO LUCIANO MARTINS DE SOUSA - R$ 36.000,00; MANDEL ALVES FERNANDES - R$ 84.000,00; MARIA CILENE PEREIRA DA SILVA OLIVIERA - R$ 64.400,00; MARIA IRIDAN DE SOUSA - R$ 101.000,00; RHADLEY OLIVEIRA DE SOUZA - R$ 112.000,00.

Sousa - PB, 26 de Fevereiro de 2015

ANDRE AVELINO DE PAIVA GADELHA NETO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE ARAÇAGI

NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, através da Prefeitura Municipal, vem à presença de Vossa Senhoria, representante legal da ELY CONSTRUÇÕES LTDA – ME CNPJ: 15.449.219/0001-40, empresa responsável pela execução do Contrato nº. 078/2013, determinar que diante do atraso na execução do contrato de construção de UBS na Praça José Luís de Araújo – Centro, deve a empresa, NO PRAZO DE 10 DIAS, apresentar cronograma de execução da obra, com prazo máximo de 90 dias para execução integral do contrato, sem possibilidade de aditamento. Caso a empresa não apresente o que era fora solicitado, o Município será obrigado a instaurar o devido processo administrativo, com possível rescisão de contrato, com o fim de resguardar o patrimônio público.

Araçagi, 24 de Fevereiro de 2015

JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO
PREFEITO
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
EXTRATO DE ANULAÇÃO LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para organização e realização de concurso público, visando o recrutamento e seleção de candidatos para provimento de cargos do quadro efetivo na Administração Municipal de Mateureia. O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATUREIA no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 49, da Lei n.º 8.666/1993 resolve ANULAR, o presente processo e todos os atos dele decorrentes, e determino desde já que seja aberto um novo Processo Licitatório, atendendo a orientação do setor jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com o disposto no Art. 49, da Lei n.º 8.666/1993

DATA ASSINATURA: 20 DE FEVEREIRO DE 2015

DANIEL DANTAS WANDERLEY
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 003-2015

OBJETO: Contratação dos serviços de execução de obra para reforma e ampliação do campo de futebol no município de Pedra Branca conforme planilha orçamentaria em anexo e edital.

ABERTURA: Dia 17 de Março de 2015 as 11:00horas. INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Rua Presidente João Pessoa, 391, centro PEDRA BRANCA- Estado da Paraíba de segundas às sextas-feiras das 8h às 12h.

Pedra Branca- PB, 26 de Fevereiro de 2015.

Braz de Sousa Lima
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

PREGÃO PRESENCIAL – Sobre Sistema de Registro de Preço nº 019/2015

O Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 18 [illegible] 2015 às 08:00 horas da manhã, na sala de reunião da CPL, Prefeitura Municipal de [illegible] PB, processo em licitação na modalidade de Pregão Presencial – Sobre Sistema

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS (PB)
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 034/2015

OBJETO: Fornecimento de serviços de andaimes, marteletes e banheiros químicos para atender as necessidades de diversas Secretarias do município de Patos (PB)

ABERTURA: 11/03/2015 às 15h: 00min (horário local)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital, no Centro Administrativo Aderbal Martins – Gerência de Licitação, situado à Rua Horácio Nóbrega, S/N, bairro Belo Horizonte, nesta cidade de Patos (PB), em todos os dias úteis, no horário de 08h00min às 12h00min, mediante apresentação de comprovante de pagamento no valor de R$ 30,00 (trinta reais), que pode ser feito na sede da Prefeitura Municipal de Patos (PB), Informações pelo telefone 0(xx) 83-3423-3610- ramal 212 e 231. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

Patos – PB, em 26 de fevereiro de 2015.

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gurinhém

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015 - SRP - PROCESSO ADM Nº 2015.02.011

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS DESTINADAS À MERENDA ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS.

EMPRESA: PAULO ROMERO DOS SANTOS 519.123.044-49 - CNPJ: 12.041.236/0001-75

1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

LOTE 1 - VERDURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	ORIGEM	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
AVISO DE CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2015

Torna público através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua do Comércio, 23 [illegible] das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supradado.

Telefone: (083) 3265-1030.

Email: prefeituraduasestradas.pb@gmail.com

Duas Estradas - PB, 26 de Fevereiro de 2015

ERIVELTO DA SILVA FERNANDES - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE LICITAÇÃO

LOCAL DA REUNIÃO: Sede da Câmara de Vereadores de Quixaba

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de material gráfico, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Quixaba-PB.

ABERTURA: 13/Março/2015 às 09:00h. (horário de Brasília)

AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015

OBJETIVO: Contratação de Empresa para o Fornecimento Parcelado de Refeições Prontas (Ex; Quentinhas, Salgados, Bolos etc), Água Mineral e outros para atender as necessidades de todos os órgãos da Prefeitura municipal de Quixaba-PB.

ABERTURA: 13/Março/2015 às 10:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.

ABERTURA: 13/Março/2015 às 11:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para locação de horas de trator de pneu para corte de terra, destinados a Secretaria do município de Quixaba/PB

ABERTURA: 13/Março/2015 às 12:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa prestadora de serviços de saúde, na especialidade de realização contínuo de exames laboratoriais e de imagem (raio x e ultrassonografia), para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de quixaba-pb

ABERTURA: 13/Março/2015 às 14:00h. (horário de Brasília)

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015

OBJETIVO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de lentes e armações, destinados a Secretaria de Ação Social do município de Quixaba/PB

ABERTURA: 13/Março/2015 às 16:00h. (horário de Brasília)

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro – Quixaba–PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana - Pregoeiro

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

OBJETIVO: Contratação de Empresa para serviços diário de coleta e transporte de lixo domiciliar, hospitalar, comercial e entulhos de lotes baldios e podas de árvores deste Município, percorrendo todo perímetro urbano sem limite de quilometragem: a ser percorrida durante cinco dias semanal, conforme programação da coleta determinada pelo município.

ABERTURA: 17 de março de 2015, às 11h00min. (horário de Brasília)

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Quixaba

Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro – Quixaba–PB, nos dias úteis, no horário de 8h00 as 12h00. Informações pelo telefone 0(xx) 83-3425-0000.

Quixaba - PB, 20 de Fevereiro de 2015.

Wescley Candeia Santana - Presidente - CPL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Gurinhém

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015 - SRP – PROCESSO ADM Nº 2015.02.012

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA [illegible] DESTINADAS ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO

[illegible] – MG

1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CARGAS DE GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA BOTIJÃO DE 13KG	CARGAS	BUTANO	1000	42,00	42.000,00
	VALOR TOTAL					R$ 42.000,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada a fazer as contratações.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.3 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgãos interessados, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Gurinhém

2.4 As contratações decorrentes desta Ata somente serão autorizadas pelo Prefeitura de Gurinhém, por intermédio da Proferia, mediante Autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços

Gurinhém, 26 de Fevereiro de 2015

Município de Gurinhém
TARCISIO SALUD DE PAIVA - PREFEITO
CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015
PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2015
PROCESSO ADM. Nº 2015.01.012

OBJETO: Contratação de Profissional Especializado em Serviços de Confissão de Pulsões Dentárias Desinadas a População Carente do Município de Caldas Brandão.

1. VALOR TOTAL REGISTRADO:

Fornecedor: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA – ME – CNPJ: 16.813.551/0001-04;
Endereço: Av Antônio Lima Freire nº 216 – Centro – Mari – PB – CEP: 58.345-000, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Confecção de Próteses Dentária Total Maxilar em resina com dentes de louça parmagem (VIP).	250	147,50	36.875,00
02	Confecção de Próteses Dentária Total Mandibular em resina com dentes de louça parmagem (VIP).	250	147,50	36.875,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			73.750,00

Fornecedor: SERGIO BELTRÃO DE ARAUJO – CPF: 415.892.624-68
Endereço: Rua Mestre Raimundo, nº 15 – Centro – Alagoinha – PB – CEP: 58.100-000, conforme quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	Confecção de Próteses Dentária Parcial Removível Maxilar em resina com dentes de louça parmagem (VIP).	250	147,50	36.500,00
04	Confecção de Próteses Dentária Parcial Removível Mandibular em resina com dentes de louça parmagem (VIP).	250	147,50	36.500,00
	VALOR TOTAL REGISTRADO			73.000,00

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal não fica obrigada

Pressione Esc para sair do modo de tela cheia.

Mais disto

Chegaojornal
Notícia de Goiás

Começar a publicar

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/03/2015 às 21:22:09 foi protocolizado o documento sob o Nº 11559/15 do Aviso da Licitação n° 00016/2015 referente ao exercício de 2015, referente a(o) Prefeitura Municipal de Quixaba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Wescley Candeia Santana.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Quixaba
Número da Licitação: 00016/2015
Modalidade: Pregão Presencial
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Valor Estimado: R$ 67.500,00
Objeto: Contratação de empresa para locação de carro pipa para abastecimento de água na zona rural e urbana, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Queimadas-PB.
Data do Ato: 27/02/2015
Data e Hora do Certame: 13/03/2015 11:00
Local do Certame: sede da câmara
URL do Edital: http://www.quixaba.pb.gov.br
Observações: Os interessados poderão obter o Edital na sala da CPL, na Prefeitura Municipal, situado à Rua Francisco Pereira de Assis, Nº 295, Bairro: Centro Qui

João Pessoa, 03 de Março de 2015

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB